

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIPIRA CIDADE PRÓSPERA E SEGURA		ESTIMATIVA DE PREÇOS					MÉDIA	
DEPARTAMENTO DE COMPRAS MÉDIA DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE QUADROS DE VIDRO DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.		VALOR UNITÁRIO				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	INCL. ART. 5º (CONPRAZ GOVERNAMENTAIS)	INC. II ART. 5º (OUTROS EXTES PÚBLICO)	INC. III ART. 5º (DOMÍNIO MUNICIPAL DE TERRELA)	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 799/PM/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TORQUILINHA	ALVADOS 07.418896/0001-44
1	VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO DE 10MM COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 3,50 X 1,10 METROS.	M²	97	RS 519,00	RS 485,00		RS 524,00	RS 478,07
1.1	PROLONGADORES 2,5X5 CM PARA SUSTENTAÇÃO	UNIDADE	200			RS 18,99	RS 25,72	RS 22,00
1.2	ADESIVO BRANCO PARA PLOTAGEM ATRÁS DO VIDRO.	M²	97	RS 53,00	RS 78,68 DESCONSIDERAR			RS 49,89
TOTAL								RS 58.086,09

Conforme tabela acima, foi necessário desconsiderar o valor do item 1.2 de **RS 78,68** justificado ao fato do mesmo está com valor elevado em relação ao preço médio praticado atualmente no mercado.

Maria das Dores X. Pereira
 GERENTE GERAL DE COMPRAS
 MATRÍCULA 2730



Relatório de Cotação: VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO DE 10MM

Pesquisa realizada entre 26/01/2024 12:37:24 e 26/01/2024 14:04:26

Relatório gerado no dia 26/01/2024 14:08:13 (IP: 177.87.1.56)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

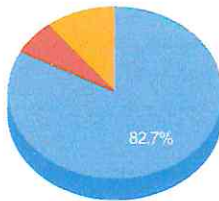
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-A. Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO DE 10MM	2	97 Metros Quadrados	R\$ 502,00 (un)	-	R\$ 502,00	82,7%	R\$ 48.694,00
2) PROLONGADORES 2,5X5 CM PARA SUSTENTAÇÃO	1	200 Unidades	R\$ 18,99 (un)	-	R\$ 18,99	6,5%	R\$ 3.798,00
3) ADESIVO BRANCO	2	97 Metros Quadrados	R\$ 65,84 (un)	-	R\$ 65,84	10,8%	R\$ 6.386,48

Valor Global: R\$ 58.878,48

Valor do item em relação ao total

- 1) VIDRO TRAN...
- 2) PROLONGADOR...
- 3) ADESIVO BRANCO



Detalhamento dos Itens

Maria das Dores X. Pereira
GERENTE GERAL DE COMPRAS
MATRICULA 2739



Item 1: VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO DE 10MM

Preço Estimado: R\$ 502,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 502,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 502,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6º § 5º: "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
97 Metros Quadrados	VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO DE 10MM	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 519,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO	Data: 06/09/2023 10:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Objeto: Contrataçã~o de serviç,os de mantenc,a~o e conservac,a~o de bens imo~veis para o Centro Regional de Controle do Espaço Aéreo Sudeste (CRCEA-SE).	Identificação: NºPregão:452023 / UASG:120633
Descrição: Manutenção / Reforma Predial - VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	Lote/Item: 1/8 Ata: Link Ata
CatSer: 1627 - MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 86 Unidade: UNIDADE UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.658.130/0001-75	FIEL COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	R\$ 473,10

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R ALVARENGA PEIXOTO, 326	Nome de Contato: CLAUDIO	Telefone: (11) 3643-3615	Email: licitacao@fielcomercio.com.br
------------	-------------------	------------------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------------------

08.628.662/0001-12	DJ CONSTRUCOES LTDA	R\$ 518,99
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R DUARTE DE AZEVEDO, 735	Telefone: (11) 6941-6222	Email: capricor@ajato.com.br
------------	-------------------	------------------------------------	--------------------------	------------------------------

40.201.922/0001-81	JME COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 519,00
--------------------	-------------------------------	------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

16.843.624/0001-00	ZWI ENGENHARIA EIRELI	R\$ 520,07
--------------------	-----------------------	------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: R MINISTRO ADALBERTO BARRETO, 67	Telefone: (21) 2403-1526/ (21) 2403-1626
------------	------------------------	--	--

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 485,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Maria das Dores X. Pereira
GERENTE GERAL DE COMPRAS
MATRICULA 2730



Órgão: Município de Sidrolândia - MS
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Vidros visando a troca, manutenção e instalação de vidros novos, remoção e correto descarte de vidros velhos, para atender a Prefeitura e suas Secretarias
Descrição: VIDRO 10MM, TEMPERADO, LISO, FUME, INCLUIDA A INSTALAÇÃO (PORTAS) - VIDRO 10MM, TEMPERADO, LISO, FUME, INCLUIDA A INSTALAÇÃO (PORTAS)

Data: 24/10/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 22027_1052023
Lote/Item: 4/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: <https://comprasbr.com.br/>
Quantidade: 115
Unidade: MÃ
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.770.503/0001-11 *VENCEDOR*	Do Carmo ComÃ©rcio	R\$ 345,00

Marca: Blondex
Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

14.992.591/0001-35	CASA 10 COMERCIO E ADMINISTRACAO DE OBRAS EIRELI	R\$ 485,00
--------------------	--	------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R BAHIA, 1769	Cristiane Pereira	(67) 3211-4331	gerencia@casa10facavoce.com.br

01.682.110/0001-43	LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 557,21
--------------------	--------------------------------	------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R SAO FELIX, 554	Luis	(67) 3341-9090	luislima@llima.com.br

Item 2: PROLONGADORES 2,5X5 CM PARA SUSTENTAÇÃO

Preço Estimado: R\$ 18,99 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 18,99 Média dos Preços Obtidos: R\$ 18,99

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6º § 5º: "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	PROLONGADORES 2,5X5 CM PARA SUSTENTAÇÃO	

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 18,99

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Shopee

Produto: Prolongador Espaçador de Alumínio Polido 50x25 cm para Vidros Madeira e Acrílico Casa Fácil Instalação vários unidades

Descrição: Anexo 1

Data/Hora Inclusão: 26/01/2024 13:55:15

CNPJ: 35.635.824/0001-12

Telefone:

Url: <https://shopee.com.br/product/741633775/20547450452>

Maria das Dores X. Pereira
GERENTE GERAL DE COMPRAS
MATRÍCULA: 2730



Relatório gerado no dia 26/01/2024 14:08:13 (IP: 177.87.1.56)
Código Validação: w0c45yQavkYJDIOtnC6cgUOCdF7waJRzgdCLws2NeEqHU8nPtm8WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=w0c45yQavkYJDIOtnC6cgUOCdF7waJRzgdCLws2NeEqHU8nPtm8WA%253d%253d>

Item 3: ADESIVO BRANCO

Preço Estimado: R\$ 65,84 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 65,84

Média dos Preços Obtidos: R\$ 65,84

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.

Conforme instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
97 Metros Quadrados	ADESIVO BRANCO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 53,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<p>Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO</p> <p>Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços gráficos para atender as necessidades da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE nos campi Joaquim Amazonas (Recife), Centro Acadêmico do Agreste – CAA (Caruaru) e Centro Acadêmico de Vitória – CAV (Vitória de Santo Antão), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.</p> <p>Descrição: Serviço gráfico - policromia - Serviço gráfico - policromia. Adesivo de Parede e Mesa; Formato: 1,00 x1,00 m. Quant. de Cor: 4x0; Tipo Papel: Vinil Adesivo Fosco; Enobrecimento: inclusive com a colocação dos adesivos. A arte será fornecida pela UFPE. Prever artes diferentes para cada tiragem. Local de entrega: Centro Acadêmico do Agreste (CAA) - Caruaru</p> <p>CatSer: 17353 - SERVICOS GRAFICOS - POLICROMIA</p>	<p>Data: 31/07/2023 09:00</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: SIM</p> <p>Identificação: NºPregão:262023 / UASG:153080</p> <p>Lote/Item: /5</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 100</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>UF: PE</p>
--	--

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.296.289/0001-01	D. F. A. BESERRA EIRELI	R\$ 49,00
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São José de Ribamar	R D. 09	(98) 8823-2049	rafaezo@bol.com.br

14.933.789/0001-48	FLAVIO PIERRE DE BARROS CAVALCANTI MEDEIROS	03491547407	R\$ 53,00
--------------------	---	-------------	-----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Gravatá	R SAO JOSE, 368	(81) 9733-0117	flapierre@bol.com.br

45.503.639/0001-28	KWS EDITORA GRAFICA LTDA		R\$ 53,00
--------------------	--------------------------	--	-----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST SIG CONJUNTO D LT, 07/09	(61) 3967-0408	supergraficadf@gmail.com

07.986.752/0001-12	MARIA DAS GRACAS CARNEIRO BEZERRA		R\$ 53,00
--------------------	-----------------------------------	--	-----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

40.787.494/0001-10	LUXPI ACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA		R\$ 53,00
--------------------	--	--	-----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	R LEOPOLDO TEIXEIRA, 111	(91) 8534-5985/ (91) 9217-2500	luxplacas.comunicacao@gmail.com

Maria das Dores X. Pereira
GERENTE GERAL DE COMPRAS
MATRICULA: 2730



Relatório gerado no dia 26/01/2024 14:08:13 (IP: 177.87.1.56)
Codigo Validação: w0c45yQavkYJDIOtnC6cgUOCdF7waJRzgdCLws2NeEqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=w0c45yQavkYJDIOtnC6cgUOCdF7waJRzgdCLws2NeEqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
47.738.128/0001-10 ALISSON DE OLIVEIRA COSTA 00815650469 R\$ 53,00
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PE Recife RUA SAO MATEUS, 852 (81) 8739-1844 alissonxtz@hotmail.com

11.461.719/0001-46 DECK GRAFICA E EDITORA - EIRELI R\$ 53,00
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PB João Pessoa AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, 744 Maria (83) 3255-0717 contato@deckgrafica.com.br

08.829.277/0001-33 PERFILGRAFICA LTDA R\$ 53,00
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PE Recife R RUA ALAMEDA DAS HORTESIAS, 48 Henrique Oliveira (81) 3339-3636 perfilgrafica@veloxmail.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 78,68

Inc. II Art. 6º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA

Data: 08/11/2023 09:00

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelado de material gráfico, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São Jose do Jacuípe, Bahia.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: ADESIVO IMPRESSO 1 - ADESIVO IMPRESSO 1,0 X 1,0 M

Identificação: 74943

Lote/Item: 1/3

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 100

Unidade: UND

UF: BA

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
14.917.136/0001-75 GRAFICA PRINTT LTDA R\$ 78,68
VENCEDOR
Marca: SERVIÇO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVIÇO

Endereço:

Maria das Dores X. Pereira
GERENTE GERAL DE COMPRAS
MATRICULA 2730





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 26/01/2024 12:37:25 Acessar a fonte aqui
2 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 26/01/2024 12:59:22 Acessar a fonte aqui
3 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 18/01/2024 10:07:36 Acessar a fonte aqui

Maria das Dores X. Pereira
GERENTE GERAL DE COMPRAS
MATRICULA 2730



Anexo 1



Suas preferências de cookies

A Shopee usa cookies e outras tecnologias semelhantes para permitir que os clientes façam compras, para manter nosso site confiável e seguro, para oferecer uma experiência de compra personalizada e publicidade personalizada. Esses cookies coletam informações sobre os usuários, seu comportamento e seus dispositivos. Ao clicar em "Aceitar todos os cookies", você concorda que a Shopee e determinados terceiros podem colocar cookies em seu dispositivo, o que nos permite fornecer conteúdo personalizado e uma experiência de compra aprimorada e personalizada que melhor se adapta às suas preferências. Se clicar em "Rejeitar todos os cookies", utilizaremos apenas os cookies essenciais que são estritamente necessários para a prestação de serviços e que não requerem seu consentimento, e não terá acesso a determinadas funcionalidades ou conteúdos personalizados.

Selecione "Personalize as configurações de cookies" para gerenciar suas opções. Você pode ajustar suas preferências ou retirar seu consentimento a qualquer momento. Se quiser saber mais sobre os diferentes tipos de cookies que usamos e como os usamos, visite nossa [Política de privacidade](#) aqui.

Configurações de cookies

Rejeitar todos os cookies

Aceitar todos os cookies

Maria das Dores X. Pereira
GERENTE GERAL DE COMPRAS
MATRÍCULA: 2730



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 79/PMF/2023
(Referente Pregão Presencial nº. 43/PMF/2023)

O MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA, com sede na Avenida 25 de julho, 3.400, Paço Municipal 26 de Abril, Forquilha/SC, inscrita no CNPJ nº. 81.531.162/0001-58, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ CLAUDIO GONÇALVES, Prefeito Municipal, ora denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **SORELLA MATERIAIS E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 41.660.361/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Lucas Silveira Manenti, doravante denominada **DETENTORA(S) DA ATA** nos termos do Artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 53/2013 e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. 43/PMF/2023, para **REGISTRO DE PREÇOS**, segundo as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. A presente ATA tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para REGISTRAR PREÇO para reposição e manutenção de vidros, espelhos, portas e janelas, compreendendo instalação e equipamentos necessários, por meio de empresas do ramo pertinente, para atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos do Município de Forquilha/SC, em futuras aquisições.

Cláusula Segunda – Dos preços Registrados

1. Os valores unitários dos bens registrados nesta ata são OS CONSTANTES NA SEGUINTE PLANILHA:

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	Espelho 4mm lapidados em maquinas industrial - VIVX	20,000	M2	258,00	5.160,00
2	Espelho 3mm lixado - VIVX	30,000	M2	207,00	6.210,00
3	Vidro mini boreal - CEBRACE	23,000	M2	126,00	2.898,00
4	Vidro Canelado - CEBRACE	30,000	M2	130,00	3.900,00
5	VIDRO MARTELADO - CEBRACE	20,000	M2	159,00	3.180,00
6	VIDRO INCOLOR 3 MM - CEBRACE	40,000	M2	107,00	4.280,00
7	VIDRO INCOLOR 4 MM - CEBRACE	35,000	M2	135,00	4.725,00
8	Vidro comum 6mm fumê - CEBRACE	10,000	M2	220,00	2.200,00
9	Vidro temperado 8mm fumê - CEBRACE	15,000	M2	516,00	7.740,00
10	Vidro temperado 10mm fumê - CEBRACE	20,000	M2	715,00	14.300,00
11	Vidro temperado 8mm incolor - CEBRACE	36,000	M2	409,00	14.724,00
12	Vidro temperado 10mm incolor - CEBRACE	58,000	M2	524,00	30.392,00

13	Fechadura para de vidro porta votante - modelo 1520 - VITRAGEM	10,000	UN	102,00	1.020,00
14	Contra fechadura porta de vidro votante- modelo 1504 - VITRAGEM	10,000	UN	30,90	309,00
15	Trinco para porta de vidro- modelo 1521 - VITRAGEM	8,000	UN	40,25	322,00
16	Mola hidráulica de piso para porta de piso até 120cm - DORMA	5,000	UN	1.019,00	5.095,00
17	Dobradiça superior para porta de vidro- modelo 1101 - VITRAGEM	8,000	UN	85,80	686,40
18	Dobradiça para porta de vidro inferior- modelo 1102 - VITRAGEM	8,000	UN	86,80	694,40
19	Dobradiça para mola de porta de vidro - modelo 1103 - VITRAGEM	8,000	UN	117,00	936,00
20	Trinco com mola para porta de vidro - modelo 1521a - VITRAGEM	6,000	UN	41,00	246,00
21	Trilho superior para porta de vidro - VITRAGEM	30,000	UN	299,00	8.970,00
22	Perfil tipo u (al-25) para vidros - VITRAGEM	50,000	UN	89,40	4.470,00
23	Trilho inferior para vidros - VITRAGEM	50,000	UN	138,90	6.945,00
24	Perfil batente para vedação - VITRAGEM	30,000	UN	79,00	2.370,00
25	Perfil transpasse para vedação -	20,000	UN	93,00	1.860,00
26	Tubo de alumínio 5x10cm - VITRAGEM	15,000	UN	499,00	7.485,00
27	Perfil superior para porta de vidro duas móveis - VITRAGEM	15,000	UN	394,00	5.910,00
28	Trilho inferior para porta de vidro duas móveis - VITRAGEM	20,000	UN	254,00	5.080,00
29	Click de acabamento - VITRAGEM	15,000	UN	56,40	846,00
30	Escova de vedação - VITRAGEM	15,000	UN	47,00	705,00
31	Roldana para porta de correr todas móveis - modelo 1122 - VITRAGEM	18,000	UN	32,60	586,80
32	Roldana para porta de correr - modelo 1125 - VITRAGEM	20,000	UN	8,67	173,40
33	Conjunto mão de amigo (transpasse de 10cm nos vidros) - modelo 20,000 1710 - VITRAGEM	UN	82,00	1.640,00	
34	Puxador de acrílico redondo - modelo 1608-a - VITRAGEM	10,000	UN	73,30	733,00
35	Presilha para trinco 1521 ^a , uso em janelas - modelo 1805 - VITRAGEM	10,000	UN	8,40	84,00
36	Fechadura de alavanca para porta de vidro - modelo 1520mc - VITRAGEM	20,000	UN	169,90	3.398,00
37	Puxador para janela de vidro - modelo 1650 - VITRAGEM	20,000	UN	17,00	340,00
38	Prolongador estrutural para vidros modelo 1932 - VITRAGEM	20,000	UN	25,72	514,40
				Total do Participante:	161.128,40

Cláusula Terceira – Do Prazo, Condições e Local de Entrega

1. A DETENTORA DA ATA, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:

1.1. Fornecer/prestar os serviços desta ATA, parceladamente, de acordo com as necessidades solicitadas, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições previamente emitidas.

1.2. Os serviços/produtos serão solicitados de acordo com a necessidade do Município de Forquilha.

1.3. O prazo e o local do serviço ou da entrega constarão expressamente nas requisições que deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato.

1.4. O prazo de execução do serviço ou fornecimento do objeto a ser exigido nas requisições será de no máximo 07 (sete) dias a partir da data de recebimento das mesmas, conforme expresso no TERMO DE REFERÊNCIA que é parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

2. O setor competente do município processará a conferência dos serviços executados, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do produto entregue em desacordo com as especificações exigidas.

2.1. Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser refeito/reposto num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da notificação da não aceitação.

3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.

4. Nos casos da DETENTORA DA ATA não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos ou serviços não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

5. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo órgão competente do Município de Forquilha, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta de preços pertencente ao processo licitatório, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.

6. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos e serviços registrados.

Cláusula Quarta – Da Vigência e Revisão de Preços

1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal 53/2013.

2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

2.1. Os reajustes e reequilíbrios de preços motivados pela DETENTORA DA ATA seguirão os padrões de avaliação previstos no Artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

3. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, improrrogável.

Cláusula Quinta – Da Forma e Condições de Pagamento

1. O pagamento será feito em até **30 (trinta) dias** após a data do CERTIFICO na Nota Fiscal, através de Ordem Bancária ou na tesouraria da Secretaria de Administração e Finanças do Município.

1.1. O CERTIFICO pelo responsável do Município de Forquilha, autorizado para o recebimento, consiste na sua assinatura, data e respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores do objeto.

1.2. Na Nota Fiscal deverá constar, necessariamente, o número do Processo de Licitação e o número da Autorização de Fornecimento.

1.4. A empresa contratada deverá destacar na nota fiscal/fatura, além do número e a data de assinatura do contrato, os dados bancários: Banco, Agência e nº Conta-Corrente.

1.5. O prazo de pagamento previsto só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Forquilha/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil.

2. O recebimento do objeto ou a constatação de irregularidades pelo Fiscal do Contrato será procedida conforme reza o edital de chamamento do processo licitatório que gerou a presente Ata de Registro.

3. O Município não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

Cláusula Sexta – Da Autorização de Fornecimento

1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

1.1. A emissão das Notas de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pela mesma autoridade, ou a quem este delegar a competência para tanto.

Cláusula Sétima – Das Obrigações

1. Do Município:

1.1. Atestar as Notas Fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;

1.2. Aplicar à Detentora da ATA penalidade, quando for o caso;

1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;

1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo, após a entrega do objeto e da respectiva Nota Fiscal no setor competente;

1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

2. Da Detentora da Ata:

2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;

2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto;

2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

2.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, edital e anexos;

2.5. Fornecer o objeto dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.

Cláusula Oitava – Das Penalidades e Sanções Administrativas

1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

A) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

B) apresentar documentação falsa;

C) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

D) ensejar o retardamento da execução do objeto;

E) não mantiver a proposta;

F) cometer fraude fiscal;

G) comportar-se de modo inidôneo.

2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas neste Edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

A) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega equipamento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido na cláusula segunda do Contrato

B) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

C) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

D) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso do produto não serem entregues a partir da data aprazada.

E) de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.

4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Cláusula Nona – Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela administração quando:

1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

1.4. Tiver presentes razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados pela administração;

2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente do Município.

3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada mediante solicitação por escrito da Detentora, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, na ocorrência das hipóteses previstas na Lei Federal 8.666/93 e Alterações.

3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária

1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias dos exercícios correspondentes.

Cláusula Décima Primeira – Da Fiscalização e Gestão da Ata

1. O Sr. Itamar Horr, será o Fiscal desta Ata, sendo dela a competência de fiscalizar e receber o objeto, garantindo a devida execução do mesmo.

2. O Sr. Ricardo Alexandre Ximenes, Secretário de Administração e Finanças, será o Gestor desta Ata, sendo dela a responsabilidade de acionados os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

Cláusula Décima Segunda – Das Disposições Finais

1. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Presencial nº. **43/PMF/2023**, seus anexos e a proposta da Detentora desta Ata.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 53/2013 e pelo Decreto Municipal nº 167, de 15/08/2018 (microempresa), no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

Cláusula Décima Terceira – Do Foro

1. Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Forquilha, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente, feito em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante o Fiscal abaixo assinado.

Forquilha/SC, 08 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
JOSÉ CLAUDIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

SORELLA MATERIAIS E CONSTRUCOES LTDA
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Lucas Silveira Manenti

Itamar Horr
Fiscal da Ata



Cliente: Secretária Municipal de Educação

Cidade: Cupira

Data: 24.01.2024

Vendedor(a): Rogerio

Validade do orçamento: 15 dias

Endereço:

Orçamento: N° 48

Quant.	Descrição		Total
96,25m2	Vidro incolor 10mm temperado p/25 quadros med:3500x1070	R\$	46.373,25
100 unds	Prolongadores 25x50cm p/sustentação	R\$	4.400,00
-	Adesivo Branco p/25 quadros	R\$	4.840,00
		Subtotal: R\$	55.613,25
		Desconto especial: -R\$	2.780,66
		Valor com desconto p/pagamento a vista: R\$	52.832,59

OBS.: No ato da autorização conferir os itens, ver cor e espessura de vidros, alumínio e ferragens e reenviar este orçamento assinado, via e-mail ou whatsapp (81.99919-4960).

Prazo de entrega: 15 a 20 dias úteis após conferir as medidas na obra e fechamento do pedido.

Data aceite ____/____/____

Atenciosamente

07.518.896/0001-44

ALR VIDROS LTDA.

Av. Joaquim Nabuco, 463

Divinópolis - CEP 55.010-420

Caruaru - PE

Maria das Dúres X. Pereira
GERENTE GERAL DE COMPRAS
MATRICULA 2730

Orçamento

De: ALRVIDROS CARUARU

Para: compras@cupira.pe.gov.br


Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Orçamento

Enviada em: 25/01/2024 | 14:25

Recebida em: 25/01/2024 | 14:25

 24.01.2024pdf 114.53 KB

Boa tarde, segue orçamento, dúvidas estamos à disposição. Fico no aguardo de um posicionamento!

Maria das Dores X. Pereira
GERENTE GERAL DE COMPRAS
MATRÍCULA: 2730